

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2021. DECLARA LUTO OFICIAL
POR TRÊS DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO
DO SERVIDOR PÚBLICO PAULO BENHUR DOS
SANTOS.

DECRETO nº 063/2021.

DECLARA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS,
EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO
SERVIDOR PÚBLICO PAULO BENHUR DOS
SANTOS.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e demais disposições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público deste município, o Senhor Paulo Benhur dos Santos;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade guaraqueçabana no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público;

CONSIDERANDO que é devida do Poder Executivo Municipal de Guaraqueçaba render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem ao servidor público, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade guaraqueçabana;

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL no Município de Guaraqueçaba, por três dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhor **PAULO BENHUR DOS SANTOS**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade guaraqueçabana, tendo exercido o cargo de servidor público municipal desde 1997.

Art. 2º Fica decretado recesso aos órgãos públicos do Município de Guaraqueçaba, nos dias 31 de março e 1º de abril de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 30 de março de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D4ABC8EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2021. Edição 2233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>